

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA Nº 06/2023

PROCESSO: 23223.002037/2023-58

CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NO VII ENCONTRO NACIONAL DE NEABS, NEABIS E GRUPOS CORRELATOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA e VII ENCONTRO DE RELAÇÕES RACIAIS E SOCIEDADE (VII ENNEABI e VII ERAS)

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, torna público aos estudantes regularmente matriculados(as) no IF Sudeste MG, a presente chamada para apresentação de demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente para apresentação de trabalho no VII Encontro Nacional de NEABs, NEABIs e grupos correlatos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e VII Encontro de Relações Raciais e Sociedade (VII ENNEABI e VII ERAS), a ser realizado no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João Del Rei, entre os dias 14 e 16 de setembro de 2023. O processo de seleção e participação será regido conforme o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas, de ensino, pesquisa e extensão ou de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico, tecnológico e cultural dos discentes da educação básica e superior do IF Sudeste MG.
- 1.2. Estimular a produção científica, extensionista, pedagógica e cultural voltadas para questões étnico-raciais, atuando na consolidação das diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão nas temáticas étnico-raciais, promovendo a cultura da educação para a convivência, compreensão e respeito da diversidade, no âmbito das instituições de ensino;
- 1.3 Promover uma educação pública, gratuita e de qualidade que perpassa pelo compromisso com a promoção dos direitos humanos, da cultura e da igualdade.
- 1.4 Fomentar a participação de discentes participantes dos NEABI's do IF Sudeste MG em espaços formativos nos quais possam ser realizadas ações que deem visibilidade à contribuição da população negra para a construção da sociedade brasileira.
- 1.5 Fomentar o protagonismo negro e indígena, por meio da educação para as relações étnico-raciais e das ações de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela IF Sudeste MG.
- 1.6 Valorizar e incentivar manifestações artísticas, literárias e resgate histórico de costumes, de forma que suas atividades contribuam para a complementação formativa e pedagógica.
- 1.7. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes do IF Sudeste MG que apresentarão trabalhos técnico-científicos (modalidade pôster ou Sessão Temática), membros das equipes que desenvolverão oficinas, participantes de grupos artísticos culturais se apresentação no VII ENNEABI e VII ERAS e/ou discentes participantes dos NEABIs..

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2. DO AUXÍLIO OFERECIDO

- 2.1. O número de propostas a se apoiar está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.2. Será oferecido auxílio financeiro para os estudantes para participação no evento.
- 2.3. O auxílio concedido poderá ser de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por estudante para participar de todos os dias do evento, devendo apresentar o certificado de participação de cada dia e outros documentos, quando for o caso.
- 2.4. Para participação em dias específicos o valor do apoio diário fica indexado ao fixado pelo Decreto nº. 11.117, de 1º de julho de 2022, ou outro ato legal que venha a substituí-lo, no seu Anexo I, linha "Demais cargos, empregos e funções", coluna "Demais deslocamentos".
- 2.5. O valor do apoio diário será dividido pela metade sempre que não houver pernoite.
- 2.6. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.
- 2.7. Em caso de recebimentos indevidos ou da não participação no evento, o valor deverá ser restituído ao IF Sudeste MG, via depósito bancário em até 5 dias úteis após a realização do evento, pela seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência.:1615-2

CC.: 24.159-8

- 2.8. O comprovante de depósito deve ser enviado para o e-mail proex@ifsudestemg.edu.br

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São passíveis de apoio nessa modalidade discentes do IF Sudeste MG que apresentarão trabalhos técnico-científicos oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas nas respectivas diretorias sistêmicas, participantes de grupos artísticos culturais que se apresentaram no VII ENNEABI e VII ERAS e/ou discentes participantes do NEABI.
- 3.2. São requisitos para a participação nesta Chamada:
 - I. Ser discente regularmente matriculado e frequente nos cursos do IF Sudeste MG;
 - II. Estar inscrito no evento VII ENNEABI e VII ERAS;
 - III. Ser autor ou coautor de trabalho original a ser apresentado no evento de caráter técnico-científico, tecnológico ou extensionista, orientado por(a) servidor(a) do quadro efetivo do IF Sudeste MG, se for o caso;
 - IV. Estar participando ou ter participado do NEABI ou de projeto registrado, em andamento concluído, no máximo há três anos, contados da data da publicação do presente edital, devidamente cadastrado nas respectivas diretorias sistêmicas, se for o caso;
 - V. Ser participante de grupo artístico cultural que se apresentará no VII ENNEABI e VII ERAS, se for o caso;
 - VI. Comprovar o aceite do trabalho pela comissão organizadora do evento ou aprovação de apresentação artístico cultural da qual faça parte ou de participação no NEABI;
- VII. Na apresentação do trabalho informar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão utilizando o crédito/logomarca oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 3.3.** No caso de coautoria, o auxílio poderá ser concedido a mais de um discente para o mesmo trabalho que receberá o apoio visando a apresentação do trabalho de forma contínua e repetitiva durante a programação do evento.
- 3.4.** A não observância dos requisitos do item 3.2 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação indeferida.
- 3.5.** O recebimento, análise e publicação dos resultados, bem como o arquivo das solicitações ficarão sob responsabilidade da Pró Reitoria de Extensão do IF Sudeste MG (PROEX).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/QyGhtmPtMCTpvEQE8>

4.1.1 Caso o estudante faça uma edição da sua resposta, somente a última ficará registrada e será o horário de resposta da última edição o considerado para a avaliação.

- 4.2.** Para se inscrever o servidor responsável (Art. 12 do RAPDE) ou discente deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, responder o formulário eletrônico anexando um PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

4.2.1 Para todos os discentes:

II. Cópia do CPF e carteira de identidade do estudante;

III. Cópia de documento que indique os dados bancário do estudante;

IV. Programação do evento;

V. Comprovante de inscrição no evento.

IX. Histórico escolar emitido através do SIGAA;

X. Ateste da frequência pelo coordenador de curso (Anexo V);

XI. Autorização dos pais ou responsáveis legais para os estudantes menores, com firma reconhecida em cartório (Anexo III).

4.2.2 Além dos documentos mencionados no item 4.2.1, **para apresentação de trabalhos:**

I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente preenchido pelo aluno com a justificativa escrita pelo servidor responsável realçando que o estudante apresentará o trabalho (Anexo I) no evento. O documento deverá ser assinado eletronicamente pelo estudante e pelo servidor;

I. Termo de compromisso do aluno e do servidor para prestação de contas (Anexo II);

II. Carta de aceite ou outro documento que comprove a aprovação do trabalho a ser apresentado no evento;

4.2.3 Além dos documentos mencionados no item 4.2.1, **para apresentação artística cultural aprovada no VII ENNEABI e VII ERAS:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente preenchido pelo aluno com a justificativa escrita pelo servidor responsável realçando que o estudante é membro do grupo artístico cultural e também como a participação no evento contribuirá para sua formação e capacitação (Anexo I). O documento deverá ser assinado eletronicamente pelo estudante e pelo servidor responsável;
- II. Termo de compromisso do aluno e servidor responsável para prestação de contas (Anexo II);
- III. Cópia da aprovação da apresentação artístico-cultural no VII ENNEABI e VII ERAS (documento disponível no site do evento);
- IV. Comprovante de que o estudante integra grupo ou coletivo artístico-cultural (Exemplo de documentos que podem fazer essa comprovação: declaração do coordenador do grupo; certificado de ação cultural de Ensino, Pesquisa ou Extensão da qual o estudante fez parte; dentre outros).

4.2.4 Além dos documentos mencionados no item 4.2.1, **para discentes participantes dos NEABI's do IF Sudeste MG:**

- I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente preenchido pelo aluno com a justificativa escrita pelo presidente do NEABI realçando que o estudante é membro do NEABI e também como a participação no evento contribuirá para sua formação e capacitação (Anexo I). O documento deverá ser assinado eletronicamente pelo estudante e pelo presidente do NEABI;
- II. Termo de compromisso do aluno e do presidente do NEABI para prestação de contas (Anexo II);

4.3. No formulário de inscrição o estudante deverá informar e ter anuência do servidor que o acompanhará de quantos dias pretende participar do evento.

I - Caso o estudante vá participar de um (1) dia do evento, mas sem pernoite poderá requerer R\$150,00

II - Caso o estudante vá participar de um (1) dia do evento, com uma (1) ou mais pernoites, poderá requerer o valor de R\$300,00

III- Caso o estudante vá participar de dois (2) dias do evento, com duas (2) ou mais pernoites, poderá requerer o valor de R\$600,00

IV - Caso o estudante vá participar de três (3) dias do evento, com duas (2) ou mais pernoites, poderá requerer o valor de R\$750,00

4.4. Dos motivos de indeferimento da inscrição:

I – Não atender aos critérios estabelecidos no item 3.2.1 desta Chamada e para o grupo ao qual o candidato está inscrito;

II – Não apresentar documentos comprobatórios estabelecidos no item 5.2.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- 5.1. As propostas submetidas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Extensão obedecendo a ordem de inscrição das propostas até o limite de R\$ 15.850,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) ou até que haja recurso orçamentário disponível.
- 5.2. O recurso será distribuído contemplando, prioritariamente:
 - I) Discente com a apresentação de trabalhos aprovadas no VII e VII ERAS;
 - II) Discentes participantes de grupos artísticos culturais que tiveram suas apresentações aprovadas no VII ENNEABI e VII ERAS e,
 - III) Discentes participantes dos NEABI's do IF Sudeste MG.
- 5.3. Caso o recurso não seja suficiente para atender a todos os inscritos, serão utilizados os seguintes critérios:
 - I) Atender aos discentes com apresentação de trabalhos (pôster e Sessão temática) no VII e VII ERAS utilizando a ordem de inscrição destes,
 - II) Atender aos discentes participantes de grupos artísticos culturais que tiveram suas apresentações aprovadas no VII ENNEABI e VII ERAS utilizando a ordem de inscrição destese,
 - III) Atender aos discentes participantes dos NEABI's do IF Sudeste MG utilizando a ordem de inscrição destes.
- 5.4. Havendo desistência os excedentes poderão ser chamados, mediante disponibilidade orçamentária.

6. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

- 6.1. Os recursos alocados para financiamento da presente chamada são decorrentes da candidatura e aprovação do IF Sudeste MG na EMENDA GERAL, processo aberto e participativo para destinação de emendas parlamentares individuais da deputada federal Áurea Carolina na Câmara dos Deputados referente à LOA 2022 (disponível em: aureacarolina.com.br/emendas/2021) e fruto do EDITAL PROEX 02/2022- ADESÃO AO PROGRAMA DE EXTENSÃO: “O Brasil é o café e o café é o negro”: políticas extensionistas em prol do protagonismo negro, letramento racial em diálogo com o setor cafeeiro. Tais recursos serão executados na forma de custeio, tendo por base as legislações e regimentos interno do IF Sudeste MG e de acordo com o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.
- 6.2. O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas no formulário de inscrição.
- 6.3. Somente será aceita conta corrente, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) estudante.
- 6.4. A Pró Reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente ou contas inativas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado provisório será divulgado nos canais de comunicação oficiais (site do IF Sudeste MG) no dia 01/08/2023.
- 7.2. Poderão ser interpostos recursos, através do e-mail: proex@ifsudestemg.edu.br, no dia 02 e 03/08/2023, conforme cronograma constante no item 10 desta Chamada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.3. Resultado Final das inscrições dia 04/08/2023.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1.** O(a) estudante deverá comprovar sua presença no número de dias pelos quais solicitou apoio. A comprovação de participação no VII ENNEABI e VII ERAS se dará da seguinte forma:
- I Apresentando o certificado que comprove que seu trabalho foi devidamente apresentado.
 - II Apresentando certificado que comprove que sua apresentação artística foi devidamente apresentada
 - III Apresentando certificado de participação nas oficinas, mesas redondas, atividades culturais dentre outras

Parágrafo único: é de responsabilidade do estudante e do servidor que o acompanhou na submissão do pedido de apoio financeiro garantir que os certificados comprovem a presença do estudante no número de dias pelos quais solicitou e recebeu apoio.

- 8.2.** Caso o(a) estudante tenha recebido o apoio financeiro e não compareça no VII ENNEABI e VII ERAS, será necessário restituir os valores recebidos via depósito bancário, solicitando a devolução do valor conforme Anexo IV e enviar o comprovante conforme disposto nos itens 2.7 e 2.8 deste edital.
- 8.3.** O(a) servidor(a) responsável ou presidente do NEABI responderão solidariamente pela prestação de contas do discente no evento e estará inadimplente junto à PROEX quando não concluir a prestação de contas no período estipulado.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Divulgação de Chamada	01/08/2023
Impugnação da Chamada	02/08/2023
Período de inscrição	03 a 10/08/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Reunião para tirar dúvidas (link do google meet: https://meet.google.com/xay-opcm-zzi)	08/08/2023 De 16:00 às 18:00
Resultado Provisório das Inscrições	14/08/2023
Prazo de recurso contra o Resultado Provisório das inscrições	15 e 16/08/2023
Resultado Final das inscrições	17/08/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.
- 10.2. A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(a) estudante direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.
- 10.3. O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências da presente Chamada e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 10.4. As Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão dos respectivos campi que irão enviar estudantes para o VII ENNEABI e VII ERAS designará servidor(a) para acompanhar os(as) estudantes durante todo o trajeto (ida e volta) e durante todo o evento.
- 10.5. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2023.

Rosana Machado de Sousa
Pró-reitora de Extensão
IF Sudeste MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR		
NOME:		
CARGO:		SIAPE:
E-MAIL:		TELEFONE:
EVENTO		
NOME:		DATA DE REALIZAÇÃO:
LINK DO WEBSITE DO EVENTO:		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

IMPORTÂNCIA E ABRANGÊNCIA (local, regional, nacional, internacional) DO EVENTO NA ÁREA DO CONHECIMENTO:

Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? () Sim () Não

Quando? _____

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO ALUNO

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pelo Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar em até 30 (trinta) dias após o final da viagem a prestação de contas, o certificado de participação e o relatório de viagem, com as comprovações de despesas de transporte e taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do discente

Assinatura do servidor responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, discente do IF Sudeste MG –
Campus _____, Matrícula nº _____, telefone nº
_____ CPF nº _____ - _____, RG nº _____,
comprometo-me a enviar à Pró reitoria de Extensão, no prazo de até 15 (dias) após a emissão, o
certificado de apresentação de trabalho. Caso não o entregue no prazo estabelecido, estarei
inadimplente junto à mesma. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no
edital e anexos. Nestes termos, assino o presente Termo de Compromisso.

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG –
Campus _____, Matrícula Siape _____ telefone nº
_____ CPF nº _____ - _____, RG nº _____,
comprometo-me acompanhar o(a) discente _____ na
entrega da prestação de contas, dentro do prazo estabelecido, referente ao apoio solicitado para
participação no evento _____, na data de _____ a
_____, bem como comprometo-me a orientá-lo a realizar a devolução do recurso recebido, via
GRU, caso não participe do evento ou não apresente o comprovante de participação. Declaro que
estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e anexos. Nestes termos, assino o
presente Termo de Compromisso.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) discente

Assinatura do(a) servidor(a)

Assinatura do responsável(apenas para menores de 18 anos)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES

(Válido até ____ / ____ / 20__)

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, na data de expedição ____/____/____, e do CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, telefone de contato (____) _____, na qualidade de mãe/pai, AUTORIZO que a/o menor _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, na data de expedição ____/____/____, e do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, aluno(a) do curso de _____ do IF Sudeste MG – Campus _____, viaje com destino à cidade de _____, acompanhado(a) por _____, servidor público federal, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, na data de expedição ____/____/____, e do CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, telefone de contato (____) _____, podendo, inclusive, hospedar-se no (colocar os locais que o responsável autoriza a hospedagem do menor. Ex: hotel, hostel, pousada, entre outros) _____, situado no endereço _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, telefone de contato (____) _____ para participar saindo de _____ no dia ____/____/____ e retornando à cidade em ____/____/____.

Observação: Este documento não constitui autorização para fixação de residência permanente.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

VALOR A SER DEVOLVIDO (R\$):

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) servidor(a) responsável/orientador

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA

Eu, _____, coordenador do Curso de _____,
declaro que o discente (nome completo do/a discente), com número de matrícula _____ está
frequente nas atividades acadêmicas.

(Assinatura do/a Coordenador(a) do Curso)